



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro — Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 859/84

EMENTA: Autoriza Contratar Eletrificação Rural e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada em 20.07.1984, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 1984.

Paulo Afonso Valença Sampaio
Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Contratar Eletrificação Rural para o Matadouro Público do Município, junto a Cooperativa de Eletrificação Rural do Salgueiro Ltda.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para fazer face as despesas com o Contrato acima mencionado, e que será assim classificado:

3 - SECRETARIA DE PLANEJ.AGRIC.IND.E COMÉRCIO
3.4 Coord.dos Mercados, Feiras e Matadouros
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
04160965.57 - Instalações elétricas do Prédio do Matadouro Público do Município:
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... Cr\$ 1.000.000,00

ART. 3º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2 - PODER EXECUTIVO
2.1 Gabinete do Prefeito
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
03070201.03 - Reparos, Adaptações e Melhoramentos do Prédio da Prefeitura Municipal:
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 1.000.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

LEI Nº 859/84

EMENTA: Autoriza Contratar Eletrificação Rural e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada em 20.07.1984, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 1984.

Paulo Afonso Valença Sampaio
Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Contratar Eletrificação Rural para o Matadouro Público do Município, junto a Cooperativa de Eletrificação Rural do Salgueiro Ltda.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para fazer face as despesas com o Contrato acima mencionado, e que será assim classificado:

3 - SECRETARIA DE PLANEJ.AGRIC.IND.E COMÉRCIO
3.4 Coord.dos Mercados, Feiras e Matadouros
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
04160965.57 - Instalações elétricas do Prédio do Matadouro Público do Município:
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... Cr\$ 1.000.000,00

ART. 3º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2 - PODER EXECUTIVO
2.1 Gabinete do Prefeito
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
03070201.03 - Reparos, Adaptações e Melhoramentos do Prédio da Prefeitura Municipal:
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

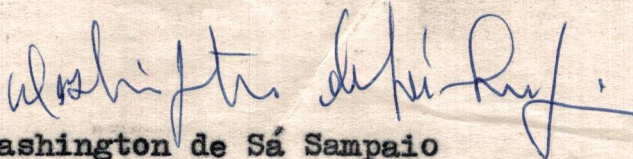
Casa Eplício Alencar
Salgueiro — Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

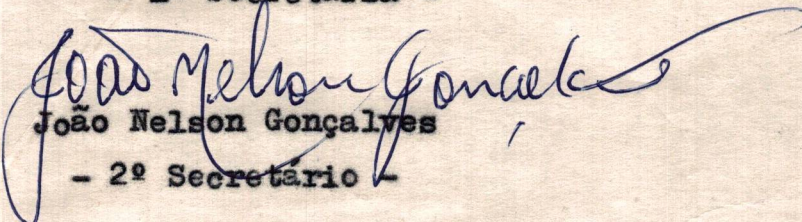
LEI Nº 859/84

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de julho de 1984.


Washington de Sá Sampaio
- Presidente -


Antonia Pires da Luz B.e Silva
- 1ª Secretária -


João Nelson Gonçalves
- 2º Secretário -